



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

INVERSÃO DE FASES

MENOR PREÇO POR LOTE

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COLABORADORES, USUÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS, PARTICIPANTES DE PROJETOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS PÚBLICOS ATENDIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPELINHA/MG, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do Dia 22/09/2026

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço

Daniel Victor Alves Cordeiro

PREGOEIRO



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede Avenida Tico Neves 1455, Bairro Vista Alegre na cidade de Capelinha/MG, CEP: 39.682-542 isento de Inscrição Estadual, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 035/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Capelinha, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 239/26. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 22/09/2026

HORÁRIO: 08:30 (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A ABERTURA DA SESSÃO.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COLABORADORES, USUÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS, PARTICIPANTES DE PROJETOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS PÚBLICOS ATENDIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPELINHA/MG, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os itens com valores acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para micro empresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

1.4.1. A divisão dos Itens/lotos superiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) em cotas não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.



1.6.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas com a execução do objeto do presente Instrumento são as indicadas no Termo de Referência Anexo, parte integrante deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Plataforma Licitar Digital, por meio do sítio <https://licitar.digital/>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais Na Plataforma Licitar Digital e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma Licitar Digital.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DOS PRAZOS GERAIS

7.1. SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.

7.2. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o edital estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos por pesquisa de preços em painéis de preços. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

7.3. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

7.4. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. **SERÃO ANALISADOS E CONFERIDOS TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, ANTES DA ABERTURA DA FASE DE DISPUTA DE LANCES.** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>) ;

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma Licitar Digital em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **Plataforma Licitar Digital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.10. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



8.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.14. Microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9. RECURSO PRIMEIRA FASE

9.1. Decorrida a fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

9.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro comunicará, por meio do **chat e da aba de avisos da plataforma Licitar Digital**, o dia e o horário para a abertura da fase de classificação das propostas e formulação de lances.

10.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar



quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

10.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

10.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

10.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



10.17.A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.18.No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada na plataforma Licitar Digital quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.22.As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.25.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.26.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.27.Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

10.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



10.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.28.2. empresas brasileiras;

10.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

10.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

10.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

11.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



11.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação avançará para a fase de intenção de recursos, observado o disposto neste Edital.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. A empresa declarada vencedora nos **Lotes 01 – Uniformes Escolares e/ou 05 – Uniformes para Garis** deverá apresentar amostras dos itens considerados mais relevantes, conforme especificações e relação constantes na tabela a seguir.

12.2. Tabela

LOTE 01 - Uniformes escolares
CALÇA UNISSEX Complementação: Calça de uniforme escolar confeccionada em tecido tipo tactel (poliamida com elastano). Modelo com cós elástico de aproximadamente 4,5 cm de largura, aplicado e rebatido em máquina elástica. Com dois bolsos laterais embutidos tipo faca e um bolso traseiro. A peça deverá apresentar acabamento com friso lateral e todas as costuras executadas em máquina reta, com reforço e rebatimento em costura dupla. Disponível em tamanhos variados, incluindo confecção sob medida, conforme necessidade da secretaria, mediante aferição de medidas in loco quando demandado. Cor conforme definição da contratante no momento da solicitação. Acabamento de qualidade, uniformidade de tecido e cor, resistência a lavagens e conformidade com o padrão adotado pela instituição.
Jaqueta Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano Modelo: Unisex Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral Cor: Azul Royal Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Manga: Comprida Com Punho Uso: Escolar



Complementação: Jaqueta confeccionada em tecido tipo helanca (75% poliéster, 23% poliamida e 2% elastano) ou material sintético equivalente, com acabamento interno peluciado/felpado, similar ao tecido conhecido como “chimpa peluciado”.

Na cor azul (ou cor conforme necessidade da secretaria) conforme especificação do catálogo, com bolsos frontais laterais embutidos tipo faca, costuras rebatidas em máquina reta com reforço em costura dupla, fechamento frontal por zíper (em material resistente), igualmente reforçado.

Deverá possuir bordado no peito em alta definição, representando fielmente o brasão do órgão, conforme modelo a ser disponibilizado.

As peças deverão ser produzidas em tamanhos variados, inclusive sob medida, conforme relação de medidas a serem posteriormente encaminhada pela Secretaria, atendendo às necessidades específicas dos usuários.

UNIFORME UNISSEX - matéria-prima: malha pv, 67% poliéster 33% viscose; peças: camisa; cor: branca; modelo: gola careca, manga curta; tamanho: conforme solicitação do órgão

Complementação: Camisa de uniforme unissex, confeccionada em malha PV, com composição de 67% poliéster e 33% viscose, branca (ou cor conforme necessidade da secretaria), conforme especificação do catálogo.

Modelo com manga curta e gola careca (gola redonda), confeccionada em ribana, com acabamento reforçado. A peça deverá possuir costura tipo ombro a ombro com reforço interno em friso, rebatida em máquina galoneira, com maior resistência, durabilidade e melhor acabamento.

Destinada ao uso escolar, a camisa deverá conter estampa frontal em silk screen policromia, com o nome da escola, e estampa nas costas com o brasão institucional, ambas com alta definição, fidelidade às artes fornecidas pela contratante e resistência a lavagens.

As peças deverão ser fornecidas nos tamanhos padrão do nº 01 ao 14, bem como em tamanhos sob medida, conforme solicitação da secretaria, visando atender às necessidades específicas dos usuários.

Acabamento de qualidade, costuras reforçadas, uniformidade de tecido e cor, e conformidade com o modelo institucional adotado.

Uniforme escolar.

COMPLEMENTAÇÃO: Short saia tamanho 01 ao 14 confeccionado em tadel (poliamida azul de alta qualidade, modelo com cós elástico, aplicado e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas. Apresenta friso lateral na cor amarelo ouro, compondo o padrão visual do uniforme, e bordado em alta definição, conforme identidade visual a ser fornecida pela contratante. Disponível nos tamanhos padrão do nº 01 ao 14, bem como em tamanhos especiais sob medida, para atendimento de casos específicos, conforme demanda do órgão. Com acabamento de qualidade, costuras reforçadas, uniformidade de tecido e cor, resistência a lavagens e conformidade com o padrão institucional adotado.

CALÇA UNISSEX

Complementação: Calça de uniforme escolar confeccionada em tecido tipo tadel (poliamida com elastano).

Modelo com cós elástico de aproximadamente 4,5 cm de largura, aplicado e rebatido em máquina elástica.

Com dois bolsos laterais embutidos tipo faca e um bolso traseiro.

A peça deverá apresentar acabamento com friso lateral e todas as costuras executadas em máquina reta, com reforço e rebatimento em costura dupla.

Disponível em tamanhos variados, incluindo confecção sob medida, conforme necessidade da secretaria, mediante aferição de medidas in loco quando demandado.

Cor conforme definição da contratante no momento da solicitação.

Acabamento de qualidade, uniformidade de tecido e cor, resistência a lavagens e conformidade com o padrão adotado pela instituição.

Jaqueta

Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano

Modelo: Unissex

Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral

Cor: Azul Royal

Tamanho: Sob Medida



Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tipo Manga: Comprida Com Punho

Uso: Escolar

Complementação: Jaqueta confeccionada em tecido tipo helanca (75% poliéster, 23% poliamida e 2% elastano) ou material sintético equivalente, com acabamento interno peluciado/felpado, similar ao tecido conhecido como "chimpa peluciado".

Na cor azul (ou cor conforme necessidade da secretaria) conforme especificação do catálogo, com bolsos frontais laterais embutidos tipo faca, costuras rebatidas em máquina reta com reforço em costura dupla, fechamento frontal por zíper (em material resistente), igualmente reforçado.

Deverá possuir bordado no peito em alta definição, representando fielmente o brasão do órgão, conforme modelo a ser disponibilizado.

As peças deverão ser produzidas em tamanhos variados, inclusive sob medida, conforme relação de medidas a serem posteriormente encaminhada pela Secretaria, atendendo às necessidades específicas dos usuários.

UNIFORME UNISSEX - matéria-prima: malha PV, 67% poliéster 33% viscose; peças: camisa; cor: branca; modelo: gola careca, manga curta; tamanho: conforme solicitação do órgão

Complementação: Camisa de uniforme unissex, confeccionada em malha PV, com composição de 67% poliéster e 33% viscose, branca (ou cor conforme necessidade da secretaria), conforme especificação do catálogo.

Modelo com manga curta e gola careca (gola redonda), confeccionada em ribana, com acabamento reforçado. A peça deverá possuir costura tipo ombro a ombro com reforço interno em friso, rebatida em máquina galoneira, com maior resistência, durabilidade e melhor acabamento.

Destinada ao uso escolar, a camisa deverá conter estampa frontal em silk screen policromia, com o nome da escola, e estampa nas costas com o brasão institucional, ambas com alta definição, fidelidade às artes fornecidas pela contratante e resistência a lavagens.

As peças deverão ser fornecidas nos tamanhos padrão do nº 01 ao 14, bem como em tamanhos sob medida, conforme solicitação da secretaria, visando atender às necessidades específicas dos usuários.

Acabamento de qualidade, costuras reforçadas, uniformidade de tecido e cor, e conformidade com o modelo institucional adotado.

Uniforme escolar.

COMPLEMENTAÇÃO: Short saia tamanho 01 ao 14 confeccionado em tadelê poliamida azul de alta qualidade, modelo com cós elástico, aplicado e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas. Apresenta friso lateral na cor amarelo ouro, compondo o padrão visual do uniforme, e bordado em alta definição, conforme identidade visual a ser fornecida pela contratante. Disponível nos tamanhos padrão do nº 01 ao 14, bem como em tamanhos especiais sob medida, para atendimento de casos específicos, conforme demanda do órgão. Com acabamento de qualidade, costuras reforçadas, uniformidade de tecido e cor, resistência a lavagens e conformidade com o padrão institucional adotado.

CALÇA UNISSEX

Complementação: Calça de uniforme escolar confeccionada em tecido tipo tadelê (poliamida com elastano).

Modelo com cós elástico de aproximadamente 4,5 cm de largura, aplicado e rebatido em máquina elástica.

Com dois bolsos laterais embutidos tipo faca e um bolso traseiro.

A peça deverá apresentar acabamento com friso lateral e todas as costuras executadas em máquina reta, com reforço e rebatimento em costura dupla.

Disponível em tamanhos variados, incluindo confecção sob medida, conforme necessidade da secretaria, mediante aferição de medidas in loco quando demandado.

Cor conforme definição da contratante no momento da solicitação.

Acabamento de qualidade, uniformidade de tecido e cor, resistência a lavagens e conformidade com o padrão adotado pela instituição.

Jaqueta

Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano

Modelo: Unissex



Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral Cor: Azul Royal Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Manga: Comprida Com Punho Uso: Escolar Complementação: Jaqueta confeccionada em tecido tipo helanca (75% poliéster, 23% poliamida e 2% elastano) ou material sintético equivalente, com acabamento interno peluciado/felpado, similar ao tecido conhecido como “chimpa peluciado”. Na cor azul (ou cor conforme necessidade da secretaria) conforme especificação do catálogo, com bolsos frontais laterais embutidos tipo faca, costuras rebatidas em máquina reta com reforço em costura dupla, fechamento frontal por zíper (em material resistente), igualmente reforçado. Deverá possuir bordado no peito em alta definição, representando fielmente o brasão do órgão, conforme modelo a ser disponibilizado. As peças deverão ser produzidas em tamanhos variados, inclusive sob medida, conforme relação de medidas a serem posteriormente encaminhada pela Secretaria, atendendo às necessidades específicas dos usuários.
UNIFORME UNISSEX - materia-prima: malha pv, 67% poliéster 33% viscose; pecas: camisa; cor: branca; modelo: gola careca, manga curta; tamanho: conforme solicitacao do orgao Complementação: Camisa de uniforme unissex, confeccionada em malha PV, com composição de 67% poliéster e 33% viscose, branca (ou cor conforme necessidade da secretaria), conforme especificação do catálogo. Modelo com manga curta e gola careca (gola redonda), confeccionada em ribana, com acabamento reforçado. A peça deverá possuir costura tipo ombro a ombro com reforço interno em friso, rebatida em máquina galoneira, com maior resistência, durabilidade e melhor acabamento. Destinada ao uso escolar, a camisa deverá conter estampa frontal em silk screen policromia, com o nome da escola, e estampa nas costas com o brasão institucional, ambas com alta definição, fidelidade às artes fornecidas pela contratante e resistência a lavagens. As peças deverão ser fornecidas nos tamanhos padrão do nº 01 ao 14, bem como em tamanhos sob medida, conforme solicitação da secretaria, visando atender às necessidades específicas dos usuários. Acabamento de qualidade, costuras reforçadas, uniformidade de tecido e cor, e conformidade com o modelo institucional adotado.
Lote 05 – Uniformes para Garis
Calça Material: Brim Modelo: Unissex Quantidade Bolsos: 3 Cor: Cinza Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho. Complemento: Calça operacional confeccionada em tecido brim pesado de alta resistência, modelo unissex, com 03 bolsos funcionais, cós com elástico e cordão para ajuste, sem fecho. Possui costura dupla reforçada, faixas refletivas de alta visibilidade, logo bordada conforme solicitação do órgão contratante e acabamento resistente para uso contínuo em atividades urbanas e operacionais. Produto com boa durabilidade, resistência ao desgaste e conforto para jornada de trabalho. Cor e tamanhos a definir posteriormente.
Camisa uniforme camisa malha pv Elizabeth gola t manga longa com Punho, faixa refletiva na manga e no Corpo da camiseta, silk frente e costa , sob medida de cor a ser definida com Silk e faixa refletiva, com touca.

12.3. As amostras deverão ser apresentadas em até 5 dias úteis após a data da abertura de diligência.



12.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da empresa e CNPJ a fim de possibilitar a avaliação técnica pela equipe designada.

12.5. As amostras do lote 01 – uniformes escolares deverão serem enviadas à Secretaria Municipal de Educação com sede na Avenida Tico Neves, nº 1455, Bairro Vista Alegre, Capelinha MG, CEP: 39.682-542

12.6. As amostras do lote 05 – uniformes para garis e uniformes escolares deverão serem enviadas à Secretaria Municipal de Obras com sede na Avenida Tico Neves, nº 730, referência: frente ao batalhão da PM, Bairro Planalto, Capelinha/MG, CEP: 39.682-050.

12.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

12.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.11. Após a divulgação do resultado da análise das amostras, os licitantes deverão recolher as amostras apresentadas no prazo de 02 (dois) dias. Decorrido esse prazo, as amostras não recolhidas poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a qualquer ressarcimento.

13. RECURSO SEGUNDA FASE.

13.1. Declarado o vencedor, e após análise das amostras, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

13.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.



15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

A CONTRATANTE exigirá do licitante vencedor garantia, nos termos do Art. 96, § 1º c/c Art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do Contrato, nas seguintes modalidades:

15.1.1. Caução em dinheiro;

15.1.2. Títulos da dívida pública;

15.1.3. Seguro garantia;

15.1.4. Fiança bancária;

15.2. Os títulos da dívida pública previstos na alínea “b” deverão ser apresentados juntamente com laudo pericial contábil comprovando o valor e a autenticidade dos respectivos títulos, cuja avaliação de seu valor econômico observe as normas definidas pelo Ministério da Fazenda.

15.3. Os títulos previstos na alínea “b” só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

15.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

16.4.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16.7. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual, anexo deste edital.

17. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

17.1. O índice de reajustamento é INPC.

17.2. Nas licitações de **FORNECIMENTOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

17.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

17.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

17.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.



19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

20.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

20.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

20.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

20.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Francisco Sá/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA na PLATAFORMA LICITAR DIGITAL.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio licitardigital.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação



do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Município de Capelinha/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço avenida Tico Neves, nº 1455, bairro Vista Alegre, Capelinha/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II– MINUTA DO CONTRATO;

Capelinha/MG, 27 de agosto de 2026

Daniel Victor Alves Cordeiro
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados aos alunos da rede municipal de ensino, servidores públicos municipais, colaboradores, usuários de programas sociais, participantes de projetos institucionais e demais públicos atendidos pelas Secretarias Municipais de Capelinha/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. Trata-se de fornecimento contínuo.

1.8. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.9. A contratação será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 035/2025 e das demais legislações pertinentes à matéria, observada, para fins de processamento do certame, a inversão da fase de habilitação prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme motivação constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.10. O Estudo Técnico Preliminar consta em anexo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às solicitações das diversas Secretarias Municipais de Capelinha/MG, mediante o fornecimento de uniformes destinados aos servidores públicos, colaboradores, usuários de programas sociais, participantes de projetos institucionais e alunos da rede municipal de ensino.

A necessidade decorre da importância da padronização visual, da identificação funcional, da valorização dos servidores públicos e da promoção da identidade institucional da Administração Municipal. A utilização de uniformes possibilita a imediata identificação dos profissionais pela população, fortalecendo a confiança nos serviços públicos, aprimorando a organização administrativa e contribuindo para a segurança durante a execução das atividades.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição dos uniformes possui especial relevância social, considerando as condições climáticas do Município, especialmente nos períodos de baixas temperaturas, e a necessidade de atendimento aos estudantes da rede municipal, incluindo aqueles residentes na zona rural, que demandam vestimentas adequadas para o deslocamento e permanência nas unidades escolares. Os uniformes escolares contribuem para a promoção da igualdade social, redução de diferenças socioeconômicas, fortalecimento do sentimento de pertencimento, segurança dos estudantes, economia para as famílias e melhoria das condições de permanência no ambiente escolar.

Para as demais Secretarias Municipais, os uniformes representam instrumento essencial de organização, identificação funcional, segurança e profissionalização dos serviços públicos prestados à população. A utilização de vestimentas padronizadas contribui para a adequada apresentação dos



servidores, facilita a identificação das equipes em atividades internas e externas, melhora a comunicação com o público e fortalece a imagem institucional do Município.

Durante a fase de planejamento, foram consideradas as informações constantes de relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Educação acerca da execução de contratações anteriores destinadas ao fornecimento de uniformes escolares, no qual foram registradas ocorrências relacionadas a atrasos expressivos na entrega, descumprimento de ordens de fornecimento, problemas de qualidade dos produtos, necessidade de substituição de peças, reclamações dos usuários e dificuldades na comunicação e na solução tempestiva das ocorrências. Tais situações impactaram o planejamento e a distribuição dos uniformes, evidenciando riscos relacionados ao cumprimento dos prazos, à qualidade dos produtos e à capacidade de resposta dos fornecedores.

Diante desse histórico e considerando as particularidades da presente contratação, a Administração adotará medidas destinadas a conferir maior segurança, eficiência e previsibilidade ao procedimento licitatório e à futura execução contratual. Nesse contexto, será adotada a inversão da fase de habilitação, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, permitindo que os participantes tenham suas condições de habilitação previamente verificadas antes da etapa competitiva, reduzindo a possibilidade de retrabalho decorrente de eventual inabilitação posterior do licitante inicialmente classificado em primeiro lugar e contribuindo para maior celeridade na conclusão do certame.

A medida constitui escolha procedimental motivada pelas circunstâncias concretas identificadas durante a fase de planejamento e não tem por finalidade restringir a competitividade ou criar requisitos adicionais de habilitação, permanecendo assegurados os princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução adotada consiste na contratação de empresa para fornecimento de uniformes, de forma a possibilitar o atendimento das demandas das Secretarias Municipais ao longo da vigência do contrato, conforme as necessidades administrativas que se apresentarem.

Considerando as características do objeto, parte significativa dos uniformes será confeccionada sob medida, o que exige procedimentos de medição individualizada, ajustes e eventuais substituições, demandando capacidade operacional da contratada para atendimento presencial no Município e nas unidades atendidas, inclusive em áreas urbanas e rurais.

A contratação justifica-se ainda pelo desgaste natural das vestimentas atualmente utilizadas, bem como pela necessidade de assegurar melhores condições de trabalho, conforto, proteção, padronização e identificação aos beneficiários, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Para fins de habilitação no presente certame, a licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante a apresentação da documentação que comprove:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos constitucionais.

3.2. O critério de qualificação econômico-financeira será restrito à apresentação de Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela licitante são os seguintes:

a) apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução satisfatória de fornecimentos semelhantes;

3.4. Os critérios de julgamento e avaliação das amostras a serem atendidos pela licitante são as seguintes:

3.4.1. Em razão da adoção da inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Após o encerramento da etapa competitiva, a licitante provisoriamente vencedora será convocada para apresentação da amostra, cuja análise integrará a fase de julgamento da proposta, nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.2. As amostras serão solicitadas nos seguintes itens:

Secretaria Municipal de Educação:

CÓD CNBS	DESCRIÇÃO	UND
84900024	CALÇA UNISSEX Complementação: Calça de uniforme escolar confeccionada em tecido tipo tacetel (poliamida com elastano). Modelo com cós elástico de aproximadamente 4,5 cm de largura, aplicado e rebatido em máquina elástica. Com dois bolsos laterais embutidos tipo faca e um bolso traseiro. A peça deverá apresentar acabamento com friso lateral e todas as costuras executadas em máquina reta, com reforço e rebatimento em costura dupla. Disponível em tamanhos variados, incluindo confecção sob medida, conforme necessidade da secretaria, mediante aferição de medidas in loco quando demandado. Cor conforme definição da contratante no momento da solicitação. Acabamento de qualidade, uniformidade de tecido e cor, resistência a lavagens e conformidade com o padrão adotado pela instituição.	UNID
625110	Jaqueta Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano Modelo: Unissex Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral Cor: Azul Royal	UNID



	Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Manga: Comprida Com Punho Uso: Escolar Complementação: Jaqueta confeccionada em tecido tipo helanca (75% poliéster, 23% poliamida e 2% elastano) ou material sintético equivalente, com acabamento interno peluciado/felpado, similar ao tecido conhecido como "chimpa peluciado". Na cor azul (ou cor conforme necessidade da secretaria) conforme especificação do catálogo, com bolsos frontais laterais embutidos tipo faca, costuras rebatidas em máquina reta com reforço em costura dupla, fechamento frontal por zíper (em material resistente), igualmente reforçado. Deverá possuir bordado no peito em alta definição, representando fielmente o brasão do órgão, conforme modelo a ser disponibilizado. As peças deverão ser produzidas em tamanhos variados, inclusive sob medida, conforme relação de medidas a serem posteriormente encaminhada pela Secretaria, atendendo às necessidades específicas dos usuários.	
001857436	UNIFORME UNISSEX - materia-prima: malha pv, 67% poliester 33% viscose; pecas: camisa; cor: branca; modelo: gola careca, manga curta; tamanho: conforme solicitacao do orgao Complementação: Camisa de uniforme unissex, confeccionada em malha PV, com composição de 67% poliéster e 33% viscose, branca (ou cor conforme necessidade da secretaria), conforme especificação do catálogo. Modelo com manga curta e gola careca (gola redonda), confeccionada em ribana, com acabamento reforçado. A peça deverá possuir costura tipo ombro a ombro com reforço interno em friso, rebatida em máquina galoneira, com maior resistência, durabilidade e melhor acabamento. Destinada ao uso escolar, a camisa deverá conter estampa frontal em silk screen policromia, com o nome da escola, e estampa nas costas com o brasão institucional, ambas com alta definição, fidelidade às artes fornecidas pela contratante e resistência a lavagens. As peças deverão ser fornecidas nos tamanhos padrão do nº 01 ao 14, bem como em tamanhos sob medida, conforme solicitação da secretaria, visando atender às necessidades específicas dos usuários. Acabamento de qualidade, costuras reforçadas, uniformidade de tecido e cor, e conformidade com o modelo institucional adotado.	UNID
PDM: 18989	Uniforme escolar. COMPLEMENTAÇÃO: Short saia tamanho 01 ao 14 confeccionado em tactel poliamida azul de alta qualidade, modelo com cós elástico, aplicado e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas. Apresenta friso lateral na cor amarelo ouro, compondo o padrão visual do uniforme, e bordado em alta definição, conforme identidade visual a ser fornecida pela contratante. Disponível nos tamanhos padrão do nº 01 ao 14, bem como em tamanhos especiais sob medida, para atendimento de casos específicos, conforme demanda do órgão. Com acabamento de qualidade,	UNID



	costuras reforçadas, uniformidade de tecido e cor, resistência a lavagens e conformidade com o padrão institucional adotado.	
--	--	--

Secretaria Municipal de Obras:

CÓD CNBS	DESCRIÇÃO	UND
460718	Calça Material: Brim Modelo: Unissex Quantidade Bolsos: 3 Cor: Cinza Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho. Complemento: Calça operacional confeccionada em tecido brim pesado de alta resistência, modelo unissex, com 03 bolsos funcionais, cós com elástico e cordão para ajuste, sem fecho. Possui costura dupla reforçada, faixas refletivas de alta visibilidade, logo bordada conforme solicitação do órgão contratante e acabamento resistente para uso contínuo em atividades urbanas e operacionais. Produto com boa durabilidade, resistência ao desgaste e conforto para jornada de trabalho. Cor e tamanhos a definir posteriormente.	UNID
PDM 14086	Camisa uniforme camisa malha pv Elizabeth gola t manga longa com Punho, faixa refletiva na manga e no Corpo da camiseta, silk frente e costa, sob medida de cor a ser definida com Silk e faixa refletiva, com touca.	UNID

3.4.2.1. As amostras do lote 01 – uniformes escolares deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação com sede na Avenida Tico Neves, nº 1455, Bairro Vista Alegre, Capelinha MG, CEP: 39.682-542

3.4.2.2. As amostras do lote 05 – uniformes para garis, deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Obras com sede na Avenida Tico Neves, nº 730, referência: frente ao batalhão da PM, Bairro Planalto, Capelinha/MG, CEP: 39.682-050.

3.4.3. As amostras deverão corresponder integralmente às especificações dos respectivos itens previstas neste Termo de Referência, no edital e nas respectivas fichas técnicas.

3.4.4. As amostras serão avaliadas por comissão ou servidor(es) designado(s) pela Administração, mediante critérios objetivos previamente estabelecidos, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas.

3.4.5. A avaliação das amostras considerará, conforme aplicável ao respectivo item, a composição e a gramatura do tecido, cores, modelagem, dimensões, acabamento, costuras, aviamentos, bordados, estampas e demais características técnicas objetivamente previstas neste Termo de Referência e no edital.



3.4.6. Não será admitida a aprovação de amostra que apresente características, especificações ou qualidade inferiores às estabelecidas para o respectivo item.

3.4.7. Na hipótese de desclassificação da proposta em razão da não apresentação ou reprovação da amostra, será convocada a próxima licitante classificada para apresentação da respectiva amostra, observada a ordem de classificação e as disposições do edital, procedendo-se sucessivamente até que seja identificada proposta classificada cuja amostra atenda integralmente às especificações exigidas.

3.5. O critério de julgamento será o menor preço por lote.

3.5.1. A análise das amostras integra a etapa de julgamento da proposta e será realizada para verificar a aderência do produto ofertado às especificações definidas neste Termo de Referência, não sendo utilizada como requisito ou condição de habilitação.

3.6. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital.

3.7. Em razão das particularidades da contratação e da motivação constante dos documentos de planejamento, será adotada a inversão da fase de habilitação, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, observadas as disposições do edital.

3.8. A adoção da inversão de fases constitui medida de natureza procedimental, destinada a conferir maior previsibilidade, eficiência e racionalidade à condução do certame, permitindo a verificação prévia das condições de habilitação das licitantes antes da etapa competitiva e reduzindo a possibilidade de retrabalho decorrente da necessidade de análise sucessiva da documentação de habilitação após o julgamento.

3.9. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

3.10. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

3.11. A inversão da fase de habilitação não se confunde com as medidas destinadas à mitigação dos riscos relacionados à execução contratual. Os riscos identificados a partir da experiência anterior da Administração serão tratados por meio da definição de requisitos técnicos proporcionais ao objeto, especificações objetivas de qualidade e desempenho, apresentação e avaliação objetiva de amostras, critérios de recebimento, prazos para correção e substituição de produtos desconformes e fiscalização adequada da execução contratual.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretaria demandante.



4.2.1. Em razão da necessidade de atendimento tempestivo dos alunos da rede municipal de ensino e do planejamento da Secretaria Municipal de Educação, os itens integrantes do lote de uniformes escolares deverão ser integralmente entregues ainda no exercício de 2026, observado o prazo máximo previsto no item 4.2 e o cronograma estabelecido pela Administração, não sendo admitida a postergação da entrega para o exercício de 2027.

4.3. As medições poderão ser realizadas nas unidades indicadas pela Administração Municipal, incluindo escolas, secretarias, programas sociais e demais locais definidos pelo Município.

4.4. Os itens serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, que rejeitarão aqueles que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades, medidas, qualidade, tecidos, estampas, bordados e demais características previstas neste Termo de Referência.

4.4.1. Para fins de recebimento, serão considerados, entre outros elementos objetivos de verificação, a correspondência entre os quantitativos solicitados e entregues, os tamanhos e medidas das peças, a composição e gramatura dos tecidos, as cores e modelagens especificadas, a qualidade das costuras e acabamentos, a correta aplicação de bordados, estampas, logotipos e demais elementos de identidade visual, bem como a ausência de rasgos, manchas, falhas de fabricação, defeitos ou outras desconformidades que comprometam a utilização dos uniformes.

4.4.2. A conferência será realizada mediante comparação dos produtos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência, ficha técnica e edital, devendo as eventuais desconformidades ser registradas pelos responsáveis pelo recebimento e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou pelas garantias concedidas e responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta ou da Ordem de Compra, especialmente quanto à qualidade, composição e gramatura dos tecidos, dimensões, medidas, modelagem, cores, acabamento, costuras, bordados, estampas, aviamentos ou demais características técnicas. Os itens rejeitados deverão ser substituídos ou, quando tecnicamente possível e autorizado pela Administração, corrigidos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação, sem qualquer ônus para o Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Caso sejam constatados erros de tamanho, modelagem, acabamento, personalização, bordado, estampa ou qualquer outra desconformidade decorrente da fabricação ou medição realizada pela contratada, esta ficará obrigada a promover os ajustes ou substituições necessárias sem custo adicional para o Município.

4.8. O Município de Capelinha/MG reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, confecção, transporte ou materiais empregados.

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



5.1.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.6. Realizar, quando solicitado pela Administração Municipal, as medições necessárias dos usuários que receberão os uniformes, inclusive em unidades localizadas na zona rural do Município.

5.1.7. Responsabilizar-se pela correta identificação dos tamanhos e medidas coletadas durante o processo de medição, assumindo integral responsabilidade por eventuais divergências decorrentes de erros atribuíveis à contratada.

5.1.8. Promover, sem qualquer ônus para a Administração, os ajustes, correções ou substituições das peças que apresentarem incompatibilidade de tamanho, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

5.1.9. Garantir que todos os uniformes sejam confeccionados com os mesmos padrões de qualidade, tecidos, cores, modelagens, estampas, bordados e acabamentos previstos nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

5.1.10. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, livres de defeitos, imperfeições ou avarias, observando rigorosamente as especificações exigidas pela Administração Municipal.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga, mão de obra, materiais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

5.1.12. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer item recusado pela fiscalização em razão de defeitos, baixa qualidade, desconformidade com as especificações, divergência de medidas ou qualquer outro motivo devidamente justificado pela Administração.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

7.5 A gestão e a fiscalização do contrato decorrente da aquisição de uniformes serão realizadas pelos servidores abaixo relacionados, designados para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual:

Secretaria Municipal de Governo Administração e Planejamento:

Gestor do contrato/ata: RILDO ANTUNES DE OLIVEIRA

Fiscal do contrato/ata: EDNA FERREIRA DE BESSIA

Secretaria Municipal de Educação:

Gestor do contrato/ata: JOSÉ MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO

Fiscal do contrato/ata: RITA CRISTINA FERREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habilitação e Trabalho:

Gestor do contrato/ata: ZENILDE BRUNO DOS SANTOS

Fiscal do contrato/ata: RENATA GOMES FERREIRA

Secretaria Municipal de Obras:

Gestor do contrato/ata: EDUARDO FERRI RENCINAI

Fiscal do contrato/ata: PAULIANA ALVES DE OLIVEIRA / MARILENE DE SOUZA CORDEIRO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente:

Gestor do contrato/ata: ALLAN HENDRIK NEVES DA SILVA

Fiscal do contrato/ata: ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA



Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor do contrato/ata: FERNANDO CÉSAR MOREIRA DA SILVA

Fiscal do contrato/ata: LILIAN GOMES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor do contrato/ata: Renata de Paula Nonato de Araújo

Fiscal do contrato/ata: Lílian Soares Guimarães

Secretaria Municipal de Transportes de Trânsito Urbano:

Gestor do contrato/ata: Daniel Cordeiro de Sousa

Fiscal do contrato/ata: Alice Gracyele Costa Pires

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. A periodicidade da medição da entrega do objeto será conforme cada fornecimento realizado pela contratada e devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

8.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.4. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que tais providências forem cumpridas.

8.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.7. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada.

8.8. Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATANTE exigirá do CONTRATADO garantia, nos termos do Art. 96, § 1º c/c Art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do Contrato.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.537.851,33 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos.)

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício vigente na classificação abaixo:

Secretaria de Administração: 05.01.01.04.122.0002.2016.33.90.30.00 Ficha: 91 e 92

Secretaria de Esporte: 10.01.02.18.541.0025.2100.33903000

10.02.01.13.392.0020.2102.33.90.30.00 10.05.01.27.812.0028.2107.33.90.30.00

Secretaria de Agricultura: 11.01.01.20.122.0002.2111.33.90.30.00 Ficha: 1050

11.01.02.20.605.0026.211.33.90.30.00 Ficha: 1060

11.01.02.20.608.0026.2113 Fichas: 1067

Secretaria de Saúde: Ficha: 416 – Vínculo: 1621/ Ficha: 644 - Vínculo: 1621/ Ficha: 454 – Vínculo: 1621/ Ficha: 514 – Vínculo: 1621

Secretaria de Educação: 12.361.0016.2044/ 12.365.0019.2047/ 12.365.0019.2048/ 12.122.0015.2039

Secretaria de Obras: 13.01.01.15.122.0002.2124.33.90.30.00 Ficha: 1188



Secretaria de Transportes: 12.01.01.26.122.0002.2118.33903000 Ficha: 1133 e 1134

Secretaria de Assistência Social: 682, 683, 697, 698, 707, 739, 750, 757, 758, 770, 771, 772, 1407, 794, 795, 796, 1408, 1393, 813, 814, 815, 1398, 825, 833, 834, 835, 1302, 842, 846, 1421, 857, 858, 865, 869, 870, 876, 880, 883 e 886.

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

13. ANEXOS

13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.1.1. ANEXO I – Planilha de especificações, quantitativos e valores estimados;

Capelinha/MG, 12 de agosto de 2026.

Secretário Municipal de Educação



LOTE 1 – UNIFORMES ESCOLARES

ITEM	CÓD CNBS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	625110	Jaqueta Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano Modelo: Unissex Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral Cor: Azul Royal Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Manga: Comprida Com Punho Uso: Escolar Complementação: Jaqueta confeccionada em tecido tipo helanca (75% poliéster, 23% poliamida e 2% elastano) ou material sintético equivalente, com acabamento interno peluciado/felpado, similar ao tecido conhecido como “chimpa peluciado”. Na cor azul (ou cor conforme necessidade da secretaria) conforme especificação do catálogo, com bolsos frontais laterais embutidos tipo faca, costuras rebatidas em máquina reta com reforço em costura dupla, fechamento frontal por zíper (em material resistente), igualmente reforçado. Deverá possuir bordado no peito em alta definição, representando fielmente o brasão do órgão, conforme modelo a ser disponibilizado. As peças deverão ser produzidas em tamanhos variados, inclusive sob medida, conforme relação de medidas a serem posteriormente encaminhada pela Secretaria, atendendo às necessidades específicas dos usuários.	UNID	4.660	R\$ 150,21	R\$ 699.978,60



2	001857436	UNIFORME UNISSEX - materia-prima: malha pv, 67% poliéster 33% viscose; pecas: camisa; cor: branca; modelo: gola careca, manga curta; tamanho: conforme solicitacao do orgao Complementação: Camisa de uniforme unissex, confeccionada em malha PV, com composição de 67% poliéster e 33% viscose, branca (ou cor conforme necessidade da secretaria), conforme especificação do catálogo. Modelo com manga curta e gola careca (gola redonda), confeccionada em ribana, com acabamento reforçado. A peça deverá possuir costura tipo ombro a ombro com reforço interno em friso, rebatida em máquina galoneira, com maior resistência, durabilidade e melhor acabamento. Destinada ao uso escolar, a camisa deverá conter estampa frontal em silk screen policromia, com o nome da escola, e estampa nas costas com o brasão institucional, ambas com alta definição, fidelidade às artes fornecidas pela contratante e resistência a lavagens. As peças deverão ser fornecidas nos tamanhos padrão do nº 01 ao 14, bem como em tamanhos sob medida, conforme solicitação da secretaria, visando atender às necessidades específicas dos usuários. Acabamento de qualidade, costuras reforçadas, uniformidade de tecido e cor, e conformidade com o modelo institucional adotado.	UNID	10.910	R\$ 32,50	R\$ 354.575,00
3	84900024	CALÇA UNISSEX Complementação: Calça de uniforme escolar confeccionada em	UNID	9.420	R\$ 37,00	R\$ 348.540,00



		tecido tipo tactel (poliamida com elastano). Modelo com nós elástico de aproximadamente 4,5 cm de largura, aplicado e rebatido em máquina elástica. Com dois bolsos laterais embutidos tipo faca e um bolso traseiro. A peça deverá apresentar acabamento com friso lateral e todas as costuras executadas em máquina reta, com reforço e rebatimento em costura dupla. Disponível em tamanhos variados, incluindo confecção sob medida, conforme necessidade da secretaria, mediante aferição de medidas in loco quando demandado. Cor conforme definição da contratante no momento da solicitação. Acabamento de qualidade, uniformidade de tecido e cor, resistência a lavagens e conformidade com o padrão adotado pela instituição.				
4	84050225	BERMUDA MASCULINA Complementação: Confeccionada em tecido tipo tactel (poliamida com elastano), na cor azul. Modelo com nós elástico, aplicado e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas, garantindo melhor ajuste e durabilidade. Com bolsos laterais embutidos tipo faca. Apresenta friso lateral na cor amarelo ouro compondo o padrão visual da peça, e bordado na perna esquerda em alta definição, conforme identidade visual a ser fornecida pela contratante. Disponível nos tamanhos padrão do nº 01 ao 14, bem como em tamanhos especiais sob medida, para atendimento de casos específicos, mediante necessidade do órgão. Características adicionais: acabamento de qualidade, costuras	UNID	2.300	R\$ 35,00	R\$ 80.500,00



		reforçadas, uniformidade de tecido e cor, resistência ao uso contínuo e às lavagens, e conformidade com o padrão institucional adotado.				
5	PDM: 18989	Uniforme escolar. COMPLEMENTAÇÃO: Short saia tamanho 01 ao 14 confeccionado em tactel poliamida azul de alta qualidade, modelo com cós elástico, aplicado e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas. Apresenta friso lateral na cor amarelo ouro, compondo o padrão visual do uniforme, e bordado em alta definição, conforme identidade visual a ser fornecida pela contratante. Disponível nos tamanhos padrão do nº 01 ao 14, bem como em tamanhos especiais sob medida , para atendimento de casos específicos, conforme demanda do órgão. Com acabamento de qualidade, costuras reforçadas, uniformidade de tecido e cor, resistência a lavagens e conformidade com o padrão institucional adotado.	UNID	2.650	R\$ 39,00	R\$ 103.350,00
6	625110	JAQUETA Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano Modelo: Unissex Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral Cor: Azul Royal Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Manga: Comprida Com Punho Uso: Escolar Complementação: Jaqueta confeccionada em tecido tipo helanca (75% poliéster, 23% poliamida e 2% elastano) ou material sintético equivalente, com acabamento interno	UNID	500	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00



		peluciado/felpado, similar ao tecido conhecido como “chimpa peluciado”. Na cor azul (ou cor conforme necessidade da secretaria) conforme especificação do catálogo, com bolsos frontais laterais embutidos tipo faca, costuras rebatidas em máquina reta com reforço em costura dupla, fechamento frontal por zíper (em material resistente), igualmente reforçado. Deverá possuir bordado no peito e nas costas em alta definição, conforme modelo a ser disponibilizado. As peças deverão ser produzidas em tamanhos variados, inclusive sob medida, conforme relação de medidas a serem posteriormente encaminhada pela Secretaria, atendendo às necessidades específicas dos usuários.				
7	001857436	UNIFORME UNISSEX - MATERIA-PRIMA: MALHA PV, 67% POLIESTER 33% VISCOSE; PECAS: CAMISA; COR: BRANCA; MODELO: GOLA CARECA, MANGA CURTA; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO Complementação: Camisa de uniforme unissex confeccionada em malha PV, composta por 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca ou em tonalidade definida pela Secretaria. O modelo deverá possuir manga curta e gola careca (gola redonda) com tonalidades de gola e manga distinta da cor principal da camiseta, com costura tipo ombro a ombro, reforço interno em friso e acabamento rebatido em máquina galoneira, proporcionando maior resistência, durabilidade e melhor acabamento.	UNID	3000	R\$ 30,90	R\$ 92.700,00



		A peça deverá conter estampa frontal em silk screen policromia, além de três estampas nas costas, todas com alta definição, fidelidade às artes fornecidas pela contratante e resistência às lavagens. As camisas deverão ser disponibilizadas nos tamanhos infantis do nº 06 ao 14, bem como nos tamanhos adultos do P ao GG, incluindo tamanhos especiais e confecção sob medida, conforme demanda da Secretaria, a fim de atender às necessidades específicas dos usuários. Deverão apresentar acabamento de qualidade, costuras reforçadas, uniformidade de tecido e cor, além de conformidade com o padrão institucional adotado.				
						Total: R\$ 1.759.643,60

LOTE 2- HOSPITALARES

ITEM	CÓD CNBS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	14086	CAMISA UNIFORME: Complementação: Tecido Oxford, com gola "V", com 02 bolsos frontais funcionais, sem botões, manga curta, com bordado na frente, com a logo da prefeitura, sob medida, cor a definir e seguindo modelo do órgão.	UNID	50	R\$ 91,41	R\$ 4.570,50
2	477094	JALECO: Material: Tecido Tipo: Longo Tipo manga: Longa Quantidade de botões: 05 unds. Quantidade de bolsos: 02 unds. Tamanho: Sob medida Cor: Branca Tipo tecido: Oxford Tipo de gola: Gola em "V" Posições bolsos: Frontais inferiores Tipo abertura: Frontal Uso: Uniforme Complementação: Com abertura lateral de falsos bolsos, botão frontal, personalizado bordado, na cor branca, com a logo da prefeitura e conforme modelo do órgão.	UNID	60	R\$ 96,43	R\$ 5.785,80
3	477985	JALECO: Material: Oxford Tipo: Curto Tipo manga: Curta Quantidade de botões: 05 unds. Quantidade de bolsos: 02 unds. Tamanho: Sob medida Cor: Variada Tipo de gola: Gola em "V" Posição bolsos:	UNID	250	R\$ 75,43	R\$ 18.857,50



		Frontais inferiores Tipo abertura: Frontal Uso: Uniforme Complementação: Personalizado com timbre da SMS no bolso, sob medida, com 3 bolsos, conforme modelo do órgão.				
4	605110	VESTIMENTA HOSPITALAR: Esterilidade: Reutilizável Tipo: Avental/camisola/bata Material: 100% algodão Gramatura: Mínimo de 120g/m² Tipo manga: Curta Modelo camisola: Ajustável com abertura na frente ou costas Tamanho: Adulto Médio (M) Características: Com cor, unissex Complementação: Transpassada com tiras amarradas na altura da cintura, liso/branco cretone personalizado.	UNID	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
5	605109	VESTIMENTA HOSPITALAR: Esterilidade: Reutilizável Tipo: Avental/camisola/bata Material: 100% algodão Gramatura: Mínimo de 120g/m² Tipo manga: Curta Modelo camisola: Ajustável com abertura na frente ou costas Tamanho: Adulto Pequeno (P) Características: Com cor, unissex Complementação: Transpassada com tiras amarradas na altura da cintura, liso/branco cretone personalizado.	UNID	100	R\$ 55,71	R\$ 5.571,00
6	605111	VESTIMENTA HOSPITALAR: Esterilidade: Reutilizável Tipo: Avental/camisola/bata Material: 100% algodão Gramatura: Mínimo de 120g/m² Tipo manga: Curta Modelo camisola: Ajustável com abertura na frente ou costas Tamanho: Adulto Grande (G) Características: Com cor, unissex Complementação: Transpassada com tiras amarradas na altura da cintura, liso/branco cretone personalizado.	UNID	100	R\$ 58,83	R\$ 5.883,00
						Total: R\$ 51.467,80

LOTE 3-ADMISTRATIVOS

ITEM	COD CNBS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL GERAL	VALOR	VALOR TOTAL
1.	619031	CAMISA UNIFORME: Material: 67% algodão e 33% poliéster Tipo manga: Curta Quantidade de bolsos: 01 und Tipo bolso: Chapado liso Cor: Azul royal Tamanho: 4 Tipo uso/tipo camisa: Operacional masculina Características adicionais: Conforme modelo encaminhado pelo órgão Aplicação: Servidores operacionais Complementação: Gola polo com silk frente e costas com logo da prefeitura, da secretaria de saúde e	UNID	250	R\$ 54,30	R\$ 13.575,00



		do programa a definir, sob medida e cor a definir.				
2.	477863	CAMISA UNIFORME: Material: Malha pv (75% poliéster + 25% viscose) Tipo manga: Longa Tipo colarinho: Gola redonda Tamanho: Sob medida Tipo uso: Uniforme Características adicionais: Impressão frente e costas Complementação: Gola polo, personalizada com silk frente e costas com a logo da prefeitura, da secretaria de saúde e do programa a definir, sob medida, cor a definir e com 01 bolso frontal.	UNID	500	R\$ 57,13	R\$ 28.565,00
3.	478863	CAMISA UNIFORME: Material: Malha piquet Tipo manga: Curta Quantidade bolsos: 01 unid. Tipo bolso: Lado esquerdo com logomarca Cor: Variada Tamanho: Sob medida Tipo uso: Uniforme Características adicionais: Conforme modelo Complementação: Malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tipo de camisa e colarinho polo, cor de acordo com o modelo do órgão.	UNID	150	R\$ 54,50	R\$ 8.175,00
4.	478863	CAMISA UNIFORME: Material: Malha piquet Tipo manga: Curta Quantidade bolsos: 01 unid. Tipo bolso: Lado esquerdo com logomarca Cor: Variada Tamanho: Sob medida Tipo uso: Uniforme Características adicionais: Conforme modelo Complementação: Malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, tipo de camisa e colarinho polo, cor de acordo com o modelo do órgão, manga longa.	UNID	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
5.	13198	UNIFORME MASCULINO: Complementação: Camisa social masculina em tricoline com elastano, com detalhe na manga e gola, manga curta, com bordado na frente, com a logo da prefeitura, sob medida e cor a definir.	UNID	150	R\$ 88,64	R\$ 13.296,00
6.	13198	UNIFORME MASCULINO: Complementação: Camisa social masculina em tricoline com elastano, com detalhe na manga e gola, manga longa, com bordado na frente, com a logo da prefeitura, sob medida e cor a definir.	UNID	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
7.	16510	UNIFORME FEMININO: Complementação: Camisa social feminina em tricoline com elastano, com detalhe na manga e gola,	UNID	200	R\$ 81,39	R\$ 16.278,00



		manga curta, com bordado na frente, com a logo da prefeitura, sob medida e cor a definir.				
8.	16510	UNIFORME FEMININO: Complementação: Camisa social feminina em tricoline com elastano, com detalhe na manga e gola, manga longa, com bordado na frente, com a logo da prefeitura, sob medida e cor a definir.	UNID	200	R\$ 86,60	R\$ 17.320,00
9.	4687	CASACO MASCULINO: Complementação: Casaco malha “chimpa” ou “helanca chimpa” de cor azul com revestimento interno em tecido compatível com forro. Composição: 100% poliéster, personalizado, bordado com a logo da prefeitura e conforme modelo do órgão	UNID	80	R\$ 126,50	R\$ 10.120,00
10	4686	CASACO FEMININO: Complementação: Casaco malha “chimpa” ou “helanca chimpa” de cor azul com revestimento interno em tecido compatível com forro. Composição: 100% poliéster, personalizado, bordado com a logo da prefeitura e conforme modelo do órgão.	UNID	80	R\$ 124,40	R\$ 9.952,00
11	477853	CALÇA: Material: Helanca 100% poliamida Modelo: Unissex Tamanho: Sob medida Características adicionais: Com elástico na cintura Aplicação: Uniforme Complementação: Personalizado, bordado com a logo da prefeitura e de acordo com o modelo do órgão	UNID	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
12	14085	CALÇA: Complementação: Calça par a uso em uniforme, em tecido Oxford, com elástico na cintura, 01 bolso lateral funcional, sob medida e conforme modelo do órgão.	UNID	50	R\$ 52,77	R\$ 2.638,50
13	614135	COLETE IDENTIFICAÇÃO: Material: Tecido Tipo tecido: rip stop Quantidade bolsos: 2 frontais externos Características adicionais: Conforme modelo do órgão Cor: Cinza Tamanho: Sob medida Componente adicional: Faixa refletiva	UNID	200	R\$ 129,27	R\$ 25.854,00
14	476897	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO: Material: Tecido Tipo tecido: Brim 100% algodão Quantidade bolsos: 2 bolsos inferiores Características adicionais: Conforme modelo do órgão Tamanho: Sob medida Complementação: Com zíper,	UNID	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00



		personalizado com bordado da logo da prefeitura e do órgão frente e costa)				
15	601101	Calça Material: 67% Algodão / 33% Poliéster Modelo: Social Quantidade Bolsos: 4 Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados Tamanho: Variado Aplicação: Uniforme Complementação: Peça com passadores para cinto. Tipo braguilha: com zíper. Em cores conforme a solicitação da secretaria, sob medida, nos modelos masculino e feminino e em tamanhos variados. A peça deverá apresentar boa vestibilidade, com modelagem adequada que proporcione ajuste ao corpo. As costuras deverão ser firmes, uniformes e reforçadas, garantindo durabilidade. O tecido deverá possuir coloração homogênea, sem manchas ou variações. O acabamento deverá ser de qualidade, sem defeitos aparentes, em conformidade com o padrão estabelecido pelo órgão. Gramatura minina de 220 gramas por metro quadrado.	UNID	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
16	14085	Calça Material: Brim pesado Complementação: com elástico na cintura, 3 bolsos, faixa reflexiva nas pernas, personalizada, com bordado no bolso traseiro e/ou bolso na frente, conforme solicitação da secretaria requisitante, e cor a definir, devendo ser fornecida nos tamanhos variados.	UNID	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
17	16510	Uniforme Feminino Material: Tricoline 100% algodão Complementação: com detalhe na manga e gola, manga curta, com bordado na frente com logo da prefeitura e secretaria, sob medida e cor a definir.	UNID	100	R\$ 99,09	R\$ 9.909,00
18	16510	Uniforme feminino Material: tricoline 100% algodão Complementação: com detalhe na manga e gola, manga longa, com bordado na frente com logo da prefeitura e secretaria, sob medida e cor a definir.	UNID	90	R\$ 116,00	R\$ 10.440,00



19	16510	Uniforme Masculino Material: tricoline 100% algodão Complementação: com detalhe na manga e gola, manga curta, com bordado na frente com logo da prefeitura secretaria, sob medida e cor a definir	UNID	15	R\$ 106,08	R\$ 1.591,20
20	16510	Uniforme Masculino Material: tricoline 100% algodão Complementação: com detalhe na manga e gola, manga longa, com bordado na frente com logo da prefeitura e secretaria, sob medida e cor a definir.	UNID	10	R\$ 106,41	R\$ 1.064,10
21	14086	Camisa Uniforme Material: malha piquet Complementação: gola polo, bordada, manga curta, cor a definir, com a logo da prefeitura e da secretaria solicitante.	UNID	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40
22	14086	Camisa Uniforme Material: malha pv Complementação: gola T manga longa com punho, faixa reflexiva na manga e no corpo da camiseta, 2 silk frente e 1 costas, sob medida de cor a definir.	UNID	100	R\$ 43,63	R\$ 4.363,00
23	477864	Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Uniforme Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Complementação: Camisa contendo 2 bordados na frente e 1 bordado nas costas, com faixa refletiva horizontal aplicada na região frontal do peito, com largura mínima de 5 cm, costurada ou termo aplicada, em material refletivo de alta visibilidade.	UNID	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
24	631564	Camisa Uniforme Material: 65% Poliéster + 35% Viscose Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Careca Cor: Branca Tamanho: Pp; P; M; G; Gg; Xg. Tipo Uso: Uniforme Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Aplicação: Uniforme	UNID	40	R\$ 49,33	R\$ 1.973,20



		Complementação: camisa uniforme com 2 bordados na frente e 1 bordado atrás, cor a definir.				
25	14086	Camisa Uniforme Complementação: camisa 100% algodão, manga curta, gola redonda, cor a definir, com a logo da prefeitura e da secretaria requisitante.	UNID	40	R\$ 36,43	R\$ 1.457,20
26	627338	Jaqueta Masculina Material: Tecido Rip Stop 100% Poliéster Modelo: Zíper Acabamento: Forro Em Tecido Tafa-tá Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Capuz Removível, Logomarca Conforme M Tipo Manga: Comprida Uso: Operacional Complementação: logomarca conforme manual de identidade visual do município, contendo 02 (dois) bordados na parte frontal da jaqueta, sendo um no lado esquerdo do peito e outro no lado direito, conforme solicitação da secretaria.	UNID	80	R\$ 215,000	R\$ 17.200,00
27	8526	Jaqueta Feminina Material: jaqueta de brim Complementação: com forro em flanela, punhos, gola padre, tamanhos variados, zíper e logo da secretaria e prefeitura.	UNID	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
28	1410	Jaqueta Masculina Material: jaqueta de brim Complementação: com forro em flanela, punhos, gola padre, tamanhos variados, zíper e logo da secretaria e prefeitura.	UNID	70	R\$ 179,00	R\$ 12.530,00
29	294792	Macacão Material: Brim Tipo Uso: Área Mecânica Cor: Cinza Chumbo Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Botões Em Casa Horizontais À Esquerda, Gola Espor Tipo Manga: Curta Quantidade Bolsos: 5 UN Posição Bolsos: 1 Frontal Parte Superior Esquerdo, 2 Frontais Tipo Quantidade Botões: 4 UN	UNID	12	R\$ 161,89	R\$ 1.942,68
30	15257	Colete Material: brim leve ou tecido tipo oxford resistente. Complementação: modelo sem manga, com fechamento fron	UNID	20	R\$ 77,90	R\$ 1.558,00



		tal em botões, decote em “V”, contendo 2 bolsos chapados frontais, faixas refletivas horizontais, sendo 1 faixa nos ombros e 1 faixa centralizada no cotelete, na cor verde-limão com pratinha na parte frontal e traseira, proporcionando maior visibilidade e segurança ao usuário. Personalizado com silk screen e/ou bordado contendo logo da Prefeitura e da Secretaria requisitante na parte frontal e identificação da secretaria na parte traseira. Acabamento reforçado nas costuras, cor a definir, confeccionado em material resistente para uso contínuo, devendo ser fornecido em tamanhos variados.				
31	601194	Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster Tipo Manga: Longa Tipo Colarinho: Esporte Quantidade Bolsos: 1 UN Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca Cor: Variada Tamanho: Variado Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados Tipo Camisa: Operacional Complementação: Camisa uniforme confeccionada em algodão e poliéster, do tipo tricoline, com manga longa e colarinho tipo gola esporte, em cores conforme a solicitação da secretaria, sob medida, nos modelos masculino e feminino e em tamanhos variados. A peça deverá seguir o modelo estabelecido, contendo bordado no peito do brasão de Capelinha e a inscrição “Prefeitura de Capelinha” ou logo da secretaria e a sua inscrição correspondente. Nas mangas bordado conforme solicitação da secretaria. Deverá apresentar boa vestibilidade, com modelagem adequada que proporcione ajuste ao corpo, além de costuras firmes, uniformes e reforçadas, garantindo durabilidade. O tecido deverá possuir coloração homogênea, sem manchas ou variações, e o acabamento deverá	UNID	455	R\$ 95,75	R\$ 43.566,25



		ser de qualidade, sem defeitos aparentes, em conformidade com o padrão estabelecido pelo órgão.				
32	PDM: 1410	Jaqueta Masculina Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Manga: Comprida Com Punho Cor: Preto ou Azul Royal Complementação: Jaqueta confeccionada em tecido tipo helanca (75% poliéster, 23% poliamida e 2% elastano) ou material sintético equivalente, com acabamento interno peluciado/felpado, similar ao tecido conhecido como "chimpa peluciado". Com bolsos frontais laterais embutidos tipo faca, costuras rebatidas em máquina reta com reforço em costura dupla, fechamento frontal por zíper (em material resistente), igualmente reforçado. Deverá possuir bordado no peito e nas mangas em alta definição, com o brasão do órgão no peito e descrições da secretaria nas mangas, conforme modelo a ser disponibilizado. As peças deverão ser produzidas em tamanhos variados, inclusive sob medida, conforme relação de medidas a serem posteriormente encaminhada pela Secretaria, atendendo às necessidades específicas dos funcionários.	UNID	40	R\$ 169,94	R\$ 6.797,60
33	PDM: 8526	Jaqueta Feminina Material: Helanca 75% Poliéster; 23% Poliamida; 2% Elastano Tipo Bolso: 2 Bolsos Embutidos Lateral Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Manga: Comprida Com Punho	UNID	55	R\$ 143,88	R\$ 7.913,40



		Cor: Preto ou Azul Royal Complementação: Jaqueta confeccionada em tecido tipo helanca (75% poliéster, 23% poliamida e 2% elastano) ou material sintético equivalente, com acabamento interno peluciado/felpado, similar ao tecido conhecido como "chimpa peluciado". Com bolsos frontais laterais embutidos tipo faca, costuras rebatidas em máquina reta com reforço em costura dupla, fechamento frontal por zíper (em material resistente), igualmente reforçado. Deverá possuir bordado no peito e nas mangas em alta definição, com o brasão do órgão no peito e descrições da secretaria nas mangas, conforme modelo a ser disponibilizado. As peças deverão ser produzidas em tamanhos variados, inclusive sob medida, conforme relação de medidas a serem posteriormente encaminhada pela Secretaria, atendendo às necessidades específicas dos funcionários.				
34	610982	Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Polo Cor: Variada Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Complementação: Camisa uniforme confeccionada em algodão e poliéster, do tipo tricoline, com manga curta e colarinho tipo gola polo, em cores conforme a solicitação da secretaria, sob medida, nos modelos masculino e feminino e em tamanhos variados. A peça deverá seguir o modelo estabelecido, contendo bordado do brasão de Capelinha e a inscrição "Prefeitura de Capelinha" ou logo da secretaria e a sua inscrição correspondente. Deverá apresentar boa vestibilidade,	UNID	422	R\$ 72,00	R\$ 30.384,00



		com modelagem adequada que proporcione ajuste ao corpo, além de costuras firmes, uniformes e reforçadas, garantindo durabilidade. O tecido deverá possuir coloração homogênea, sem manchas ou variações, e o acabamento deverá ser de qualidade, sem defeitos aparentes, em conformidade com o padrão estabelecido pelo órgão.				
35	603095	Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Tipo Manga: Curta Com Punho Tipo Colarinho: Gola Polo Tamanho: Variado Tipo Uso: Uniforme Características Adicionais: Logotipo E Inscrições Conforme Modelo Complementação: Camisa uniforme com manga curta e colarinho tipo gola polo, em cores conforme a solicitação da secretaria, sob medida, nos modelos masculino e feminino e em tamanhos variados. A peça deverá seguir o modelo estabelecido, contendo bordado no peito do brasão de Capelinha e a inscrição "Prefeitura de Capelinha" ou logo da secretaria e a sua inscrição correspondente. Deverá apresentar boa vestibilidade, com modelagem adequada que proporcione ajuste ao corpo, além de costuras firmes, uniformes e reforçadas, garantindo durabilidade. O tecido deverá possuir coloração homogênea, sem manchas ou variações, e o acabamento deverá ser de qualidade, sem defeitos aparentes, em conformidade com o padrão estabelecido pelo órgão.	UNID	720	R\$ 51,50	R\$ 37.080,00
36	477859	Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Manga: Longa Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Uniforme	UNID	200	R\$ 56,17	R\$ 11.234,00



		Características Adicionais: Com Faixa Refletiva				
37	601101	Calça Material: 67% Algodão / 33% Poliéster Modelo: Social Quantidade Bolsos: 4 Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados Tamanho: Variado Aplicação: Uniforme Complementação: Peça com passadores para cinto. Tipo braguilha: com zíper. Em cores conforme a solicitação da secretaria, sob medida, nos modelos masculino e feminino e em tamanhos variados. A peça deverá apresentar boa vestibilidade, com modelagem adequada que proporcione ajuste ao corpo. As costuras deverão ser firmes, uniformes e reforçadas, garantindo durabilidade. O tecido deverá possuir coloração homogênea, sem manchas ou variações. O acabamento deverá ser de qualidade, sem defeitos aparentes, em conformidade com o padrão estabelecido pelo órgão.	UNID	102	R\$ 91,10	R\$ 9.292,20
38	PDM 13198	Uniforme masculino camisa social Masculina em tricoline 100% algodão, Com detalhe na manga e gola, manga Curta, com bordado na frente com Logo da prefeitura e secretaria, sob Medida e cor a definir:	UNID	80	R\$ 114,36	R\$ 9.148,80
39	PDM 13198	Uniforme masculino camisa social Masculina em tricoline 100% algodão, Com detalhe na manga e gola, manga Longa, com bordado na frente com Logo da prefeitura e secretaria, sob Medida e cor a definir:	UNID	80	R\$ 107,63	R\$ 8.610,40
40	476854	Calça Feminina Material: Suplex Modelo: Legging Tipo Bolso: Sem Bolso Tamanho: Sob Medida Cor: Preta Aplicação: Uniforme Complementação: Calça legging feminina confeccionada em tecido suplex de gramatura média a grossa, com elasticidade para melhor ajuste ao corpo. Deverá possuir costuras reforçadas, acabamento adequado, modelagem sem bolso, cintura	UNID	30	R\$ 74,90	R\$ 2.247,00



		confortável e barra longa com comprimento até o tornozelo. O tamanho deverá ser disponibilizado conforme medidas solicitadas pela Secretaria.				
41	001141392	BERMUDA UNISSEX Complementação: Bermuda de uniforme confeccionada em tecido tipo helanca, composta por 100% poliamida, proporcionando conforto, resistência e durabilidade. Modelo com nós elástico de aproximadamente 4,5 cm de largura, aplicado e reforçado em máquina elástica, garantindo melhor ajuste e acabamento. Peça sem bolsos. Disponível em diversos tamanhos, sob medida, conforme a necessidade da Secretaria. Cor definida pela secretaria no momento da solicitação. Deverá conter bordado em alta definição na perna, conforme modelo a ser fornecido pela secretaria. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade, uniformidade de tecido e cor, resistência às lavagens e conformidade com o padrão adotado pela instituição.	UNID	500	R\$ 28,82	R\$ 14.410,00
42	001238736	UNIFORME FEMININO Complementação: Material: Tricoline com elastano Tipo Manga: curta Tipo de uniforme: camisa social manga curta Tamanho: Sob medida Tipo Uso: Camisa de uniforme social feminino com manga curta e colarinho em tonalidade distinta da peça principal, confeccionada nas cores definidas pela Secretaria, com detalhes de acabamento de acordo com o modelo estabelecido. A peça deverá ser produzida sob medida, nos modelos feminino em tamanhos variados. A camisa de uniforme social feminina deverá conter bordado do brasão do Município de Capelinha, bem como das bandeiras de Minas Gerais e do Brasil no braço esquerdo. No peito, deverá constar a	UNID	500	R\$ 85,64	R\$ 42.820,00



		inscrição "Prefeitura de Capelinha" e a logomarca da Secretaria correspondente, acompanhada de sua respectiva identificação. A peça deverá apresentar boa vestibilidade, com modelagem adequada que proporcione conforto e ajuste ao corpo, além de costuras firmes, uniformes e reforçadas, garantindo maior durabilidade. O tecido deverá possuir coloração homogênea, sem manchas ou variações de tonalidade, e acabamento de qualidade, livre de defeitos aparentes, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo órgão.				
43	001238736	UNIFORME FEMININO Complementação: Material: Tricoline com elastano Tipo Manga: longa Tipo de uniforme: camisa social manga longa Tamanho: Sob medida Tipo Uso: Camisa de uniforme social feminino com manga longa e colarinho em tonalidade distinta da peça principal, confeccionada nas cores definidas pela Secretaria, com detalhes de acabamento de acordo com o modelo estabelecido. A peça deverá ser produzida sob medida, nos modelos feminino em tamanhos variados. A camisa de uniforme social feminina deverá conter bordado do brasão do Município de Capelinha, bem como das bandeiras de Minas Gerais e do Brasil no braço esquerdo. No peito, deverá constar a inscrição "Prefeitura de Capelinha" e a logomarca da Secretaria correspondente, acompanhada de sua respectiva identificação. A peça deverá apresentar boa vestibilidade, com modelagem adequada que proporcione conforto e ajuste ao corpo, além de costuras firmes, uniformes e reforçadas, garantindo maior durabilidade. O tecido deverá possuir coloração homogênea, sem manchas ou variações de tonalidade, e	UNID	400	R\$ 119,24	R\$ 47.696,00



		acabamento de qualidade, livre de defeitos aparentes, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo órgão.				
44	001089285	UNIFORME MASCULINO Complementação: Material: Tricoline com elastano Tipo Manga: longa Tipo uniforme: camisa social manga longa Tamanho: Sob medida Tipo Uso: Camisa de uniforme social masculino com manga longa e colarinho em tonalidade distinta da peça principal, confeccionada nas cores definidas pela Secretaria, com detalhes de acabamento de acordo com o modelo estabelecido. A peça deverá ser produzida sob medida, nos modelos masculino em tamanhos variados. A camisa de uniforme social manga longa deverá conter bordado do brasão do Município de Capelinha, bem como das bandeiras de Minas Gerais e do Brasil no braço esquerdo. No peito, deverá constar a inscrição "Prefeitura de Capelinha" e a logomarca da Secretaria correspondente, acompanhada de sua respectiva identificação. A peça deverá apresentar boa vestibilidade, com modelagem adequada que proporcione conforto e ajuste ao corpo, além de costuras firmes, uniformes e reforçadas, garantindo maior durabilidade. O tecido deverá possuir coloração homogênea, sem manchas ou variações de tonalidade, e acabamento de qualidade, livre de defeitos aparentes, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo órgão.	UNID	250	R\$ 109,97	R\$ 27.492,50
45	001089285	UNIFORME MASCULINO Complementação: Material: Tricoline com elastano Tipo Manga: Curta Tamanho: Sob medida Tipo Uso: Camisa de uniforme social masculino com manga curta e colarinho em tonalidade distinta da peça principal, confeccionada nas cores definidas pela Secretaria, com detalhes de acabamento de acordo	UNID	350	R\$ 102,38	R\$ 35.833,00



		com o modelo estabelecido. A peça deverá ser produzida sob medida, nos modelos masculino em tamanhos variados. A camisa de uniforme social manga curta deverá conter bordado do brasão do Município de Capelinha, bem como das bandeiras de Minas Gerais e do Brasil no braço esquerdo. No peito, deverá constar a inscrição "Prefeitura de Capelinha" e a logomarca da Secretaria correspondente, acompanhada de sua respectiva identificação. A peça deverá apresentar boa vestibilidade, com modelagem adequada que proporcione conforto e ajuste ao corpo, além de costuras firmes, uniformes e reforçadas, garantindo maior durabilidade. O tecido deverá possuir coloração homogênea, sem manchas ou variações de tonalidade, e acabamento de qualidade, livre de defeitos aparentes, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo órgão.				
						TOTAL: R\$ 601.280,43

LOTE 4- ESPORTIVOS

ITEM	CÓD CNBS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR REF
1	637204	COLETE Material: Poliéster Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Velcro Cor: Variada Tamanho: Sob Medida Uso: Esportivo Características Adicionais: Com Numeração Nas Costas. Conforme Modelo Do Órgão Complementação: Disponível em tamanhos variados, incluindo confecção sob medida, infantil ao adulto conforme as necessidades da Secretaria. A cor da peça será definida pela secretaria no momento da solicitação.	UNID	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00



TOTAL:
R\$
2.900,00

LOTE 5-UNIFORMES GARIS

ITEM	CÓD CNBS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	460718	Calça Material: Brim Modelo: Unissex Quantidade Bolsos: 3 Cor: Cinza Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho. Complemento: Calça operacional confeccionada em tecido brim pesado de alta resistência, modelo unissex, com 03 bolsos funcionais, cós com elástico e cordão para ajuste, sem fecho. Possui costura dupla reforçada, faixas refletivas de alta visibilidade, logo bordada conforme solicitação do órgão contratante e acabamento resistente para uso contínuo em atividades urbanas e operacionais. Produto com boa durabilidade, resistência ao desgaste e conforto para jornada de trabalho. Cor e tamanhos a definir posteriormente.	UNID	850	R\$ 83,87	R\$ 71.289,50
2.	PDM 14086	Camisa uniforme camisa malha pv Elizabeth gola t manga longa com Punho, faixa refletiva na manga e no Corpo da camiseta, silk frente e costa , sob medida de cor a ser definida com Silk e faixa refletiva, com touca.	UNID	850	R\$ 49,50	R\$ 42.075,00
3.	84900024	Calca unissex Calça confeccionada em tecido tipo tactel (poliamida com elastano). Modelo com cós elástico de aproximadamente 4,5 cm de largura, aplicado e rebatido em máquina elástica. Com dois bolsos laterais embutidos tipo faca e um bolso traseiro. A peça deverá apresentar faixa refletiva. Disponível em tamanhos variados, incluindo confecção sob medida, conforme necessidade da	UNID	150	R\$ 61,30	R\$ 9.195,00



		secretaria, mediante aferição de medidas in loco quando demandado. Cor conforme definição da contratante no momento da solicitação. Acabamento de qualidade, uniformidade de tecido e cor, resistência a lavagens e conformidade com o padrão adotado pela instituição.				
						TOTAL: R\$ 122.559,50



MINUTA DE CONTRATO Nº [REDACTED]/20[REDACTED]

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CAPELINHA/MG E A EMPRESA [REDACTED].**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede Avenida Tico Neves 1455, Bairro Vista Alegre na cidade de Capelinha/MG, CEP: 39.682-542, representado pelo senhor [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a contratada a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED], na cidade de [REDACTED], Estado de [REDACTED], neste ato representada por [REDACTED], CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COLABORADORES, USUÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS, PARTICIPANTES DE PROJETOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS PÚBLICOS ATENDIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPELINHA/MG, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**”.

2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo nº 068/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no art.28, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 05 (cinco), a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.



3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. Os fornecimentos serão atestados pela titular da Secretaria demandante, que rejeitará os que não estiverem de acordo com os pedidos quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5– DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar o fornecimento dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no ato que autorizou sua lavratura.

6.2. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou imperfeições nos fornecimentos dos itens.

6.3. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo ato que autorizou sua lavratura.

6.4. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.



- 7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento dos itens, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 7.3. Fornecer os itens, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;
- 7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
- 7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.
- 7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.
- 7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.
- 7.7. Comunicar à Prefeitura de Capelinha/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer no fornecimento dos itens, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.
- 7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- 7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICIPIO.
- 7.13. A Contratada obriga-se a:
- 7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;
- 7.13.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES E MULTAS

- 8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- 8.2. Advertência;
- 8.3. Multa;
- 8.4. Impedimento de licitar e contratar;
- 8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 8.6. A multa prevista acima será a seguinte:
- 8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

9 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será gerido pela Secretaria solicitante, através de seu representante legal ou preposto por ele designado.

10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão judicial.

11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de , contado da data de sua assinatura até / / .

11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, a partir daí, ser atualizado pelo índice INPC e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

11.4. Os valores poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses do início da vigência do contrato, de acordo com o índice INPC, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal [REDACTED],.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capelinha/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Capelinha/MG, [REDACTED] de [REDACTED] de 20[REDACTED].

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



MATRIZ DE RISCOS

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Tratamento	Responsável pelo risco
Atraso na entrega dos uniformes pela contratada	Média	Alto	Estabelecimento de cronograma e prazo de entrega no Termo de Referência, acompanhamento da execução contratual e aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento	Contratada / Fiscal do Contrato
Entrega de uniformes em desacordo com as especificações técnicas exigidas	Média	Alto	Conferência das amostras antes da produção, fiscalização no recebimento e exigência de substituição das peças em desconformidade, sem ônus para a Administração	Contratada / Fiscal do Contrato
Utilização de tecidos, aviamentos ou materiais diferentes dos especificados	Média	Alto	Exigência de apresentação de amostras, fichas técnicas dos tecidos e conferência da composição, gramatura, cores e demais especificações antes do recebimento definitivo	Contratada / Fiscal do Contrato
Erros nas medições dos uniformes confeccionados sob medida	Média	Médio	Realização das medições por profissionais da contratada, conferência das medidas e substituição das peças que apresentarem incompatibilidade de tamanho ou modelagem	Contratada / Fiscal do Contrato
Necessidade de ajustes ou substituição de peças após a entrega	Média	Médio	Previsão contratual para realização dos ajustes e substituições necessárias, sem custos adicionais para a Administração	Contratada
Quantitativos entregues divergentes dos quantitativos contratados	Baixa	Médio	Conferência física dos itens entregues antes do recebimento definitivo e registro das divergências para correção imediata	Fiscal do Contrato / Almoarifado
Danos às peças durante o transporte ou armazenamento	Baixa	Médio	Exigência de acondicionamento adequado dos uniformes e responsabilidade da contratada pela substituição das peças avariadas	Contratada
Descumprimento do padrão de identidade visual definido pela Administração	Baixa	Alto	Conferência das amostras, bordados, estampas, cores e layout antes da autorização para produção e no recebimento definitivo	Fiscal do Contrato / Secretaria Requisitante
Pesquisa de preços não refletir adequadamente os valores praticados no mercado	Baixa	Médio	Realização de pesquisa de preços em múltiplas fontes, observando os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021	Setor de Compras



Falhas na fiscalização da execução contratual	Baixa	Médio	Designação formal de fiscal do contrato e acompanhamento contínuo das etapas de medição, produção, entrega e recebimento dos uniformes	Fiscal do Contrato / Secretaria Requisitante
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Média	Alto	Monitoramento da execução contratual e aplicação das sanções previstas no edital, contrato e legislação vigente, quando cabíveis	Fiscal do Contrato / Administração
Baixa qualidade das costuras, acabamentos, bordados ou estampas	Média	Alto	Estabelecimento de critérios objetivos de qualidade no Termo de Referência, análise das amostras e rejeição das peças que não atendam às especificações	Contratada / Fiscal do Contrato